



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 1017/2012

“Denomina logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, por proposta do vereador **CLAYTON COSTA ROSA** e eu, **EMERSON SANTO STRESSER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.)-Fica denominada de rua: **CAMILO COSTA DA LUZ**, a servidão pública localizada no bairro Jardim São Luiz II, que tem seu início na Rodovia Gertrudes Manguer da Rosa, e termina na rua Bento Gonçalves, com extensão de 125 (cento e vinte e cinco) metros.

Art.2º.)-O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placa indicativa no logradouro aqui nominado.

Art.3º.)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO
BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de Novembro de 2012.



EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal